



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 601, DE 2 DE JULHO DE 2001**  
(DOM 03.07.2001 – N. 303, ANO II)

**CRIA** na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED -, os Centros Municipais de Educação Infantil constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de julho de 2001.

**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 03.07.2001 – Edição n. 303, Ano II.  
Alterada pelas leis:

Lei n. 770, de 16.06.2004. Publicada no DOM, de 03.08.2004 – Edição n. 1054, Ano V.  
Lei n. 2431, de 07.05.2019. Publicada no DOM, de 07.05.2019 – Edição n. 4.591, Ano XX.  
Lei n. 2473, de 03.07.2019. Publicada no DOM, de 03.07.2019 – Edição n. 4.630, Ano XX.  
Lei n. 2530, de 05.11.2019. Publicada no DOM, de 05.11.2019 – Edição n. 4.714, Ano XX.  
Lei n. 2590, de 23.03.2020. Publicada no DOM, de 23.03.2020 – Edição n. 4.804, Ano XXI.  
Lei n. 2760, de 15.07.2021. Publicada no DOM, de 15.07.2021 – Edição n. 5.141, Ano XXII.  
Lei n. 2824, de 17.12.2021. Publicada no DOM, de 17.12.2021 – Edição n. 5.245, Ano XXII.  
Lei n. 2825, de 17.12.2021. Publicada no DOM, de 17.12.2021 – Edição n. 5.245, Ano XXII.  
Lei n. 2958, de 21.09.2022. Publicada no DOM, de 21.09.2022 – Edição n. 5430, Ano XXIII.  
Lei n. 3324, de 09.05.2024. Publicada no DOM, de 09.05.2024 – Edição n. 5822, Ano XXV.  
Lei n. 3420, de 06.12.2024. Publicada no DOM, de 06.12.2024 – Edição n. 5964, Ano XXV.  
Lei n. 3425, de 16.12.2024. Publicada no DOM, de 16.12.2024 – Edição n. 5970, Ano XXV.  
Lei n. 3432, de 18.12.2024. Publicada no DOM, de 18.12.2024 – Edição n. 5972, Ano XXV.  
Lei n. 3569, de 07.11.2025. Publicada no DOM, de 07.11.2025 – Edição n. 6191, Ano XXVI.

Alterada pela ERRATA publicada no DOM, de 13.08.2001 – Edição n. 332, Ano II.

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE CRIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

N. DE ORDEM	ORDEM ESCOLA	N. DE SALAS	SALAS ENDEREÇO	INÍCIO
01	C.M.E.I. Eliakin Araújo	04	Rua Santa Bárbara s/n. – Bairro da União	2001
01	C.M.E.I. Eliakin Rufino ( <a href="#">Redação de acordo com a Errata publicada no DOM, de 13.08.2001</a> )	04	Rua Santa Bárbara s/n. – Bairro da União	2001
01	CMEI Philippe Daou ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 2590, de 23.03.2020</a> )	05 ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 2590, de 23.03.2020</a> )	Rua Santa Bárbara, s/n. – Bairro da União	2001
02	C.M.E.I. Jean Piaget	04	Rua Lauro Bittencourt n. 99 – Santo Antônio	2001
03	C.M.E.I. Profª Juracy Freitas Maciel	06	Rua Arthur Cruz – Japiimlândia	2001
03	CMEI Prof.ª Juracy Freitas Maciel	9 ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 2825, de 17.12.2021</a> )	Rua Professora Noêmia Melo, s/n. – Japiim ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 2825, de 17.12.2021</a> )	2001
04	C.M.E.I Profª Diedres Gama Machado	07	Rua 16 n. 02 – Lírio do Vale II	2001
04	C.M.E.I Prof.ª Dierdre Gama Machado ( <a href="#">Redação de acordo com a Errata publicada no DOM, de 13.08.2001</a> )	07	Rua 16 n. 02 – Lírio do Vale II	2001
05	C.M.E.I. João Barbosa	06	Rua 26 – Conjunto 31 de Março – Japiim	2001
06	C.M.E.I. Maria Emilia Mestrinho	08	Rua José Maria s/n. – Colônia Antônio Aleixo	2001
06	CMEI Maria Emilia Mestrinho	19 ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 3432, de 18.12.2024</a> )	R. José Maria da Fé I, n. 2 – Colônia Antônio Aleixo ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 3432, de 18.12.2024</a> )	2001
07	C.M.E.I. Maestro Dirson Costa	06	Rua Cel. Ferreira de Araújo n. 123 – Petrópolis	2001
08	C.M.E.I. Márcio Souza	04	Av. Borba s/n. - Cachoeirinha	2001
09	C.M.E.I. Dilsen Silva Alves	05	Rua da Paz n. 01 – Coroado	2001
09	CMEI Dilsen Silva Alves	07 ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 3420, de 06.12.2024</a> )	Rua Porto de Trombetas, n. 134 – Coroado ( <a href="#">Redação dada pela Lei n. 3420, de 06.12.2024</a> )	2001
10	C.M.E.I. Ir. Zenir de Castro Alves	07	Rua 32, Q-132 n. 17 – Núcleo III da Cidade Nova	2001
11	C.M.E.I. Élson Farias	05	Rua 39, Q-153 n. 9/A – Conj. A. Mendes – Cidade Nova	2001



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### DIRETORIA LEGISLATIVA

11	CMEI Prof.ª Rossana da Silva Gadelha <i>(Redação dada pela Lei n. 2431, de 07.05.2019)</i>	05	Rua 39, Q – 153, n. 9/A – Conj. A. Mendes – Cidade Nova	2001
11	CMEI Prof.ª Rossana da Silva Gadelha	11 <i>(Redação dada pela Lei n. 2473, de 03.07.2019)</i>	Rua 39, Q – 153, n. 9/A – Conj. A. Mendes – Cidade Nova	2001
12	C.M.E.I. Blandino José Ribeiro	07	Rua Belo Horizonte n. 407 A – Compensa II	2001
12	CMEI Blandino José Ribeiro	10 <i>(Redação dada pela Lei n. 3324, de 09.05.2024)</i>	Travessa Teófilo Dias, n. 410 – Compensa II	2001
13	C.M.E.I. Cecília Cabral	06	Rua José Florêncio n. 930 – Petrópolis	2001
13	CMEI Cecília Cabral	6	Rua Thomas Meireles, s/n. – Petrópolis <i>(Redação dada pela Lei n. 2824, de 17.12.2021)</i>	2001
14	C.M.E.I. Moacir Andrade	06	Rua 7/B n. 39 – São José II	2001
15	C.M.E.I. Beatriz Sverner	04	Rua Ágata n. 62 – Nova Floresta – Jorge Teixeira	2001
16	C.M.E.I. Romualdo Rubim	06	Rua 15 de Outubro s/n. - Redenção	2001
17	C.M.E.I. Prof. Wilson Mota dos Reis	04	Rua Bagé n. 2020 – Redenção	2001
18	C.M.E.I. Pe. Luís Ruas	08	Rua Ponta do Vento s/n. - Mauazinho	2001
19	C.M.E.I. Pe. Pedro Gabriel de Oliveira Neto	04	Rua Libertador n. 55 – Beco de Macedo	2001
19	CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira <i>(Redação dada pela Lei 2530, de 05.11.2019)</i>	04	Rua Libertador, n. 55 – Beco de Macedo	2001
19	CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira <i>(Redação dada pela Lei 2760, de 15.07.2021)</i>	04	Rua Libertador, n. 55 – Nossa Senhora das Graças. <i>(Redação dada pela Lei 2760, de 15.07.2021)</i>	2001
20	C.M.E.I. Magnólia Frota	06	Av. Atrevaris s/n. – Conj. Renato Souza Pinto I	2001
20	Escola Municipal Magnólia Frota <i>(Redação dada pela Lei n. 2958, de 21.09.2022)</i>	20 <i>(Redação dada pela Lei n. 2958, de 21.09.2022)</i>	Travessa Pintassilgo, s/n., Conjunto Renato Souza Pinto I – Cidade Nova <i>(Redação dada pela Lei n. 2958, de 21.09.2022)</i>	2001
21	C.M.E.I. Balbina Mestrinho	05	Rua J s/n. São José II – Etapa B	2001
22	C.M.E.I. Argentina Barros	05	Rua C s/n. – Conjunto Osvaldo Américo	2001
22	C.M.E.I. Argentina Barros	05	Rua 34 – Conjunto Francisca Mendes I – Cidade Nova V.	2001



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

			<b>(Redação de acordo com a Errata publicada no DOM, de 13.08.2001)</b>	
23	C.M.E.I. Nossa Senhora da Paz	06	Rua Jurema n. 42 – Nossa Senhora	2001
24	C.M.E.I. Graziela Ribeiro	04	Rua 5 n. 371 – Alvorada II	2001
25	C.M.E.I. Maria do Céu Vaz de Oliveira	05	Rua A/12 s/n. - Conj. Ajuricaba – Alvorada	2001
26	C.M.E.I. Tancredo Neves	05	Rua Nova Esperança n. 54 – Colônia Antônio Aleixo	2001
27	C.M.E.I. Rosanne Malta Collor de Melo	05	Rua 89 s/n. Mutirão – Amazonino Mendes	2001
27	CMEI Padre Cláudio Dalbon <b>(Redação dada pela Lei n. 770, de 16.06.2004)</b>	05	Rua 89, n.º 10 – bairro Amazonino Mendes / Mutirão <b>(Redação dada pela Lei n. 770, de 16.06.2004)</b>	2001
27	CMEI Padre Cláudio Dalbon	10 <b>(Redação dada pela Lei n. 3425, de 16.12.2024)</b>	Rua Itararé, n. 10 – Novo Aleixo <b>(Redação dada pela Lei n. 3425, de 16.12.2024)</b>	2001
28	C.M.E.I. Profª Nilza dos Santos Alencar	05	Rua da Estanave s/n. - Compensa II	2001
29	C.M.E.I. Nossa Senhora da Boa Esperança	04	Rua Gama Farias s/n. - Nova Esperança	2001
30	C.M.E.I. Prof. José Érico	04	Rua Inocêncio Araújo s/n. - Educandos	2001
31	C.M.E.I. Dom Bosco	05	Rua 1 n. 391 – Alvorada II	2001
31	CMEI Dom Bosco <b>(Redação dada pela Lei n. 3569, de 07.11.2025)</b>	13 <b>(Redação dada pela Lei n. 3569, de 07.11.2025)</b>	Rua Ary Brandão de Oliveira, n. 745 – Vila da Prata <b>(Redação dada pela Lei n. 3569, de 07.11.2025)</b>	2001

**ERRATA**

(\*) Lei n. 601, de 02.07.2001

- No Anexo Único, onde se lê:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	C.M.E.I. Eliakin Araújo	04	Rua Santa Bárbara s/n. - Bairro da União	2001
04	C.M.E.I. Profa Diedres Gama Machado	07	Rua 16 n. 02 – Lírio do Vale II	2001
22	C.M.E.I. Argentina Barros	05	Rua C s/n. - Conjunto Osvaldo Américo	2001

Leia-se:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	C.M.E.I. Eliakin Rufino	04	Rua Santa Bárbara s/n. - Bairro da União	2001
04	C.M.E.I Prof.ª Dierdre Gama Machado	07	Rua 16 n. 02 – Lírio do Vale II	2001
22	C.M.E.I. Argentina Barros	05	Rua 34 – Conjunto Francisca Mendes I – Cidade Nova V.	2001

(\*) Obs.: Republicado por haver saído com incorreção no D.O.M. de 03.07.2001.

O texto desta ERRATA não substitui o publicado no DOM, de 13.08.2001 – Edição n. 332, Ano II.

# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM



criado mediante o artigo nº 129 da Lei Orgânica do Município

Manaus, terça-feira, 03 de julho de 2001.

Número 303 ANO II R\$ 1,00

## CADERNO I

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANAUS - PMM

LEI N° 600 DE 02 DE JULHO DE 2001

**DISPÕE** sobre a destinação de espaço, no interior de veículos de transporte coletivo para fixação de cartazes sobre crianças desaparecidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

### LEI:

**Art. 1º.** Os veículos destinados ao transporte coletivo, de qualquer espécie, no âmbito do Município de Manaus, reservarão, a partir da vigência desta Lei, espaço, em seu interior, para a fixação de cartazes sobre crianças desaparecidas.

**Art. 2º.** Os cartazes devem ser afixados em local de fácil visualização, com o objetivo de dar a maior publicidade possível aos casos de desaparecimento.

**Art. 3º.** A confecção desses cartazes caberá ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Manaus, da Secretaria de Estado de Segurança Pública ou de qualquer outra entidade, inclusive representativa da sociedade que se dedique à busca de crianças desaparecidas.

**Art. 4º.** Fica a critério de qualquer empresa ou particular que atue no transporte coletivo aceitar cartazes com mais de 25 centímetros de largura por 40 centímetros de altura.

**Art. 5º.** Tais cartazes devem ser confeccionados com base em cores que chamem, efetivamente, a atenção do público, e contenham as informações precisas sobre a pessoa desaparecida.

§ 1º. As informações conterão, obrigatoriamente o nome da criança desaparecida, sua idade, data e local de desaparecimento e telefones públicos ou particulares, para contatos, e, se for o caso, orientações sobre medicamentos que a mesma use em algum tipo de tratamento.

§ 2º. Podem conter, ainda, a critério de quem os confecciona, os nomes dos pais e alguma mensagem relacionada a necessidade de seu encontro.

**Art. 6º.** As empresas ou particulares que se negarem a afixar tais cartazes serão punidas com a multa de 300 UFIR's.

§ 1º. Esse valor será dobrado em caso de reincidência.

§ 2º. Se a reincidência abranger mais do que três casos, o Executivo Municipal decidirá pela cassação da concessão, ou permissão, e até mesmo pela cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 7º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de julho de 2001

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Manaus

LEI N° 601 DE 02 DE JULHO DE 2001

**CRIA** na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI:

**Art. 1º.** Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED -, os Centros Municipais de Educação Infantil constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de julho de 2001

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CRIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE ORDEM	ESCOLA	Nº DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	C.M.E.I. Eliakin Araújo	04	Rua Santa Bárbara s/nº - Bairro da União	2001
02	C.M.E.I. Jean Piaget	04	Rua Lauro Bittencourt n° 99 – Santo Antônio	2001
03	C.M.E.I. Profª Juracy Freitas Maciel	06	Rua Arthur Cruz – Japiimlândia	2001
04	C.M.E.I Profª Diedres Gama Machado	07	Rua 16 n° 02 – Lírio do Vale II	2001
05	C.M.E.I. João Barbosa	06	Rua 26 – Conjunto 31 de Março – Japiim	2001
06	C.M.E.I. Maria Emilia Mestrinho	08	Rua José Maria s/nº - Colônia Antônio Aleixo	2001
07	C.M.E.I. Maestro Dirson Costa	06	Rua Cel. Ferreira de Araújo n° 123 – Petrópolis	2001
08	C.M.E.I. Márcio Souza	04	Av. Borba s/nº - Cachoeirinha	2001
09	C.M.E.I. Dilson Silva Alves	05	Rua da Paz n° 01 – Coroado	2001
10	C.M.E.I. Ir. Zenir de Castro Alves	07	Rua 32, Q-132 n° 17 – Núcleo III da Cidade Nova	2001
11	C.M.E.I. Elson Farias	05	Rua 39, Q-153 n° 9/A – Conj. A. Mendes - Cidade Nova	2001
12	C.M.E.I. Blandino José Ribeiro	07	Rua Belo Horizonte n° 407 A - Compensa II	2001
13	C.M.E.I. Cecília Cabral	06	Rua José Florêncio n° 930 – Petrópolis	2001
14	C.M.E.I. Moacir Andrade	06	Rua 7/B n° 39 – São José II	2001
15	C.M.E.I. Beatriz Sverner	04	Rua Ágata n° 62 – Nova Floresta – Jorge Teixeira	2001

16	C.M.E.I. Romualdo Rubim	06	Rua 15 de Outubro s/nº - Redenção	2001
17	C.M.E.I. Prof. Wilson Mota dos Reis	04	Rua Bagé n° 2020 – Redenção	2001
18	C.M.E.I. Pe. Luís Ruas	08	Rua Ponta do Vento s/nº - Mauazinho	2001
19	C.M.E.I. Pe. Pedro Gabriel de Oliveira Neto	04	Rua Libertador n° 55 - Beco do Macedo	2001
20	C.M.E.I. Magnólia Frotta	06	Av. Atroáris s/nº - Conj. Renato Souza Pinto I	2001
21	C.M.E.I. Balbina Mestrinho	05	Rua J s/nº São José II – Etapa B	2001
22	C.M.E.I. Argentina Barros	05	Rua C s/nº - Conjunto Osvaldo Américo	2001
23	C.M.E.I. Nossa Senhora da Paz	06	Rua Jurema n° 42 – Nossa Senhora da Paz	2001
24	C.M.E.I. Graziela Ribeiro	04	Rua 5 n° 371 – Alvorada II	2001
25	C.M.E.I. Maria do Céu Vaz de Oliveira	05	Rua A/12 s/nº - Conj. Ajuricaba – Alvorada	2001
26	C.M.E.I. Tancredo Neves	05	Rua Nova Esperança n° 54 – Colônia Antônio Aleixo	2001
27	C.M.E.I. Rosanne Malta Collor de Melo	05	Rua 89 s/nº Mutirão – Amazonino Mendes	2001
28	C.M.E.I. Profª Nilza dos Santos Alencar	05	Rua da Estanave s/nº - Compensa II	2001
29	C.M.E.I. Nossa Senhora da Boa Esperança	04	Rua Gama Farias s/nº - Nova Esperança	2001
30	C.M.E.I. Prof. José Érico	04	Rua Inocêncio Araújo s/nº - Educandos	2001
31	C.M.E.I. Dom Bosco	05	Rua 1 n° 391 – Alvorada II	2001

(\*) DECRETO N.º 5659, DE 29 DE JUNHO DE 2001

**CRIA** Elemento de Despesa e **ABRE**, crédito suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da **Administração Direta**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 5º, Incisos I, III e V da Lei n.º 577, de 13 de dezembro de 2000,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED**, vinculado ao Programa de Trabalho 08.47.427.2036.106 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, o Elemento de Despesa 3231 – Subvenções Sociais.

# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM



criado mediante o artigo nº 129 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, segunda-feira, 13 de agosto de 2001.

Número 332 ANO II R\$ 1,00

## CADERNO I

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

#### DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe conferem os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, resolve

**PRORROGAR**, por mais quinze dias, com base nos termos do art. 236, Parágrafo Único, da Lei nº. 1.118/71, o prazo estabelecido no Decreto de 12.07.2001, a fim de que a Comissão instituída mediante o ato em referência, proceda à sindicância inerente aos fatos expressos na Representação formulada pelo representante legal da empresa DMP DESING MARKETING E PROPAGANDA LTDA., datado de 02.07.2001.

Manaus, 10 de agosto de 2001

*Alfredo Pereira do Nascimento*  
ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Manaus

### GABINETE CIVIL - G.C.

#### ERRATA

(\*) Lei nº 597, de 08.06.2001

- No Anexo Único, onde se lê:

N.º DE ORDEN	ESCOLA	N.º DE SALAS	ENDERECO	INÍCIO
02	E.M. Anthístenes Pinto	10	Rua Marcos Cavalcante s/nº - Alfredo Nascimento	2001

03	E.M. Gov. Danilo de Mattos Areosa	10	Rua Árton Sena - União da Vitória	2001
04	E. M. Ana Sena	10	Rua Santarém s/nº - Novo Israel	2001
10	E.M. Rosa Sverner	09	Rua das Azaléias nº 01 - Jorge Teixeira I	2001
12	E.M. Pe. João D'Vries	04	Praça Tancredo Neves s/nº - Colônia Antônio Aleixo	2001

Leia-se:

N.º DE ORDEN	ESCOLA	N.º DE SALAS	ENDERECO	INÍCIO
02	E.M. Anthístenes de Oliveira Pinto	10	Rua 09, 101 - Alfredo Nascimento	2001
03	E.M. Gov. Danilo de Mattos Areosa	10	Rua D-13, 100 - esquina com Rua Perimetral - Grande Vitória	2001
04	E. M. Ana Sena Rodrigues	10	Rua Santarém s/nº - Novo Israel	2001
10	E.M. Rosa Sverner	10	Rua das Azaléias nº 01 - Jorge Teixeira I	2001
12	E.M. Pe. João D'Vries	07	Rua Nova República, 13 - Colônia Antônio Aleixo	2001

(\*) Obs.: Republicado por haver saído com incorreção no  
D.O.M. de 08.06.2001.

*Raul Armonia Lazzari*  
Ressaltado - Chefe do  
Gabinete Civil

**ERRATA**

(\*) Lei n° 601, de 02.07.2001

- No Anexo Único, onde se lê:

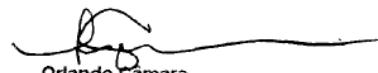
Nº DE ORDEM	ESCOLA	Nº DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	C.M.E.I. Eliakin Araújo	04	Rua Santa Bárbara s/nº - Bairro da União	2001
04	C.M.E.I Prof <sup>a</sup> Diedres Gama Machado	07	Rua 16 n° 02 - Lírio do Vale II	2001
22	C.M.E.I. Argentina Barros	05	Rua C s/nº - Conjunto Osvaldo Américo	2001

Leia-se:

Nº DE ORDEM	Nº DE SALAS	Nº DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	C.M.E.I. Eliakin Rufino	04	Rua Santa Bárbara s/nº - Bairro da União	2001
04	C.M.E.I Prof <sup>a</sup> Dierdre Gama Machado	07	Rua 16 n° 02 - Lírio do Vale II	2001
22	C.M.E.I. Argentina Barros	05	Rua 34 - Conjunto Francisca Mendes I - Cidade Nova V.	2001

(\*) Obs.: Republicado por haver saído com incorreção no  
D.O.M. de 03.07.2001.*Neuza Armerina Teles  
Secretaria - Chefe do  
Gabinete Civil*

**ADJUDICAR**, a empresa: M. R. S. Lima, para os serviços de locação de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais). Gabinete do Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR. Manaus, 7 de agosto de 2001.



Orlando Câmara  
Diretor-Presidente

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 003/01, celebrado em 02/02/01. **2. PARTICIPES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR, e Z. de P.R.Neves, com endereço à Rua Francisco Arruda, 405 - Petro - Aleixo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.144.604/0001-08; **3. OBJETIVO:** Contratação dos serviços de organização de feira no período de 6 a 18 de fevereiro de 2001, para a apresentação de fantasias e sambas-enredo, no estacionamento do Estádio Vivaldo Lima, com apresentação de show diariamente de 17:00 às 24:00 horas, incluindo 10 (dez) barracas; 10 (dez) recepcionistas, sonorização e iluminação, montagem e desmontagem do palco, no valor total de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais); **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.65.363.3009.000 - Promoção Turística de Manaus; 3132.00.10 - Outros Serviços e Encargos; Conforme Nota de Empenho n.º 708/01, de 17/05/01; **5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias da data da publicação do extrato no Diário Oficial. Manaus, 2 de fevereiro de 2001.

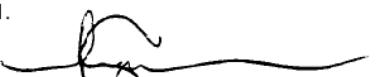


Orlando Câmara  
Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR

\* Republicado por haver sido publicado no DOM com incorreções por parte da Manaustur

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 004/01, celebrado em 15/02/01. **2. PARTICIPES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR, e Distribuidora de Bebidas Ilusão Ltda, com endereço à Rua Ilusão, n.º 11 - Novo Israel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.215.666/0001-92; **3. OBJETIVO:** Contratação de fornecimento de 1776 (mil setecentos e setenta e seis) tíquetes de água, no valor total de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais); **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.65.021.4021.000 - Funcionamento da Manaustur; 3120.00.10 - Material de Consumo; Conforme Nota de Empenho n.º 127/01, de 22/02/01; **5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da data da publicação do extrato no Diário Oficial. Manaus, 14 de março de 2001.



Orlando Câmara  
Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR

\* Republicado por haver sido publicado no DOM com incorreções por parte da Manaustur

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
TURISMO - MANAUSTUR**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente, da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Fundação, no Processo n.º 0856/2001, relativo à **Tomada de Preços n.º 008/2001**. **CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a decisão firmada pela Comissão de Licitação constante do relatório acima referido.